



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Ofício-Circular 44/2011-CR-TRF

Recife, 16 de dezembro de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) do Foro,

Solicito a V. Exa. a divulgação junto aos juízes, diretores e demais servidores vinculados a essa seccional e subseções, especialmente na página da internet, das recentes manifestações desta Corregedoria e de alterações introduzidas nas rotinas e nos procedimentos aqui instaurados.

São eles:

[1] a criação do e-mail institucional corregedoria.sigiloso@trf5.jus.br, destinado ao recebimento de mensagens de caráter reservado, a exemplo:

- * das interceptações telefônicas,
- * da inspeção em estabelecimentos prisionais;
- * do fornecimento de dados pessoais dos magistrados;
- * da promoção de juízes federais substitutos;
- * da formação da lista de juízes para substituição no TRF;
- * da escala de férias dos magistrados;
- * da comunicação das decisões proferidas em plantão, e, enfim,
- * as demais, segundo a conveniência do remetente.

[2] a disponibilização do inteiro teor das decisões mais relevantes da Corregedoria, no site do TRF5 (procurar em **Institucional\Corregedoria\Decisões**): Consultas, Feitos Avulsos, Correições Parciais, etc., em formato "pdf", dos anos de 2006 a 2011.

[3] a nova orientação da Corregedoria em relação à desnecessidade do envio de informações a respeito de decisões **não** proferidas em sede de plantão (o art. 150, do Provimento 01/2009, prevê o registro de dados somente quando **haja** decisão prolatada).

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and curves, located in the bottom right corner of the page.

[4] a desnecessidade de homologação pela Corregedoria nos casos de:

* fixação de plantão das varas, e

* majoração de honorários periciais (art. 3º, §1º, da Resolução 558, do CJP), conforme decisão no Expediente Administrativo 00131.0074.2011-12, desta Corregedoria.

[5] a observância dos termos do Of. Circular 06/2011 (em anexo) que trata da criação dos e-mails institucionais da Corregedoria, repassado a todos os juízes e diretores em abril do corrente ano.

[6] a necessidade de o magistrado encaminhar, pessoalmente, à Corregedoria, as mensagens eletrônicas relativas aos seus requerimentos e obrigações institucionais, evitando-se o envio, de ordem, pelos seus diretores, e, enfim,

[7] a observância de requerimento exclusivamente à Presidência do TRF quando se relacionar a problemas técnicos e estruturais dos sistemas CRETA, TEBAS e PJ-e.

Na oportunidade, seja, também, divulgada a lista dos juízes que se candidataram para a convocação para o TRF5, em 2012, de acordo com a Emenda Regimental 04/2011, que se encontra disponível no mesmo endereço eletrônico, e, que, também, segue em anexo.

Atenciosamente,



Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional